

**RESOLUÇÃO Nº 09/2021/CONSUN**

*Regulamentar o juramento a ser proferido pelos formandos nas solenidades de Colação de Grau do UNIAVAN.*

**A PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 do Regimento, considerando as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o **juramento** a ser proferido pelos formandos nas solenidades de Colação de Grau dos Cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, do Centro Universitário Avantis, com o seguinte texto:

***“Juro, enfrentar os desafios que a profissão me propõe, com criatividade, perseverança e competência. Juro exercer minha profissão com lealdade, responsabilidade, e respeito aos preceitos legais e éticos. Juro!”***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do ato de sua aprovação pelo CONSUN.

Balneário Camboriú, 12 de Janeiro de 2021.



**Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo**  
PRESIDENTE CONSUN